



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS –
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ATA

PAD nº 3.031/2015

Pregão Eletrônico nº 96/2015

O Tribunal Eleitoral do Paraná – Órgão Gerenciador, situado na Rua João Parolin nº 224 - Parolin, Curitiba-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 03.985.113/0001-81, neste ato representado por sua Diretora Geral, Dra. Ana Flora França e Silva, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, dos Decretos nº 5.450/05, nº 7.892/13 (com redação dada pelo Decreto nº 8.250/14) e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 96/2015, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor abaixo:

Empresa: Comercial Sponchiado Ltda
CNPJ: 13.338.681/0001-44
Nome do representante legal: Benaldo Sponchiado
RG nº 2024903946
CPF nº 343515400-44
Endereço completo: Rua Piratini, 537, Santo Inácio, Frederico Westphalen/RS
CEP: 98400-000
Inscrição Estadual/Municipal: I.E 049/0052711 I.M: 79334

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/12/2015 13:31:02
Por: DENISE MARIA KRÜGER e outro

Telefone: 55 3744 1961
Fax: 55 3744 1961
E-mail: comercialfw@tcheturbo.com.br
Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0475
Nº Conta Corrente: 00000690.2

Conforme quadro abaixo:

13.338.681/0001-44 - COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
9	BROCA	UNIDADE	50	R\$ 2,2000	R\$ 110,0000
Marca: PROFIELD Fabricante: NACIONAL Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BROCA AÇO RÁPIDO PARA METAL 4M Tipo haste cilíndrica. Prazo de validade indeterminado.SIASG BR0243298					
10	BROCA	UNIDADE	50	R\$ 2,4000	R\$ 120,0000
Marca: PROFIELD Fabricante: NACIONAL Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BROCA AÇO RÁPIDO PARA METAL 5MM Tipo haste cilíndrica. Prazo de validade indeterminado.SIASG BR0242967					
11	BROCA	UNIDADE	50	R\$ 2,5000	R\$ 125,0000
Marca: PROFIELD Fabricante: NACIONAL Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BROCA AÇO RÁPIDO PARA METAL 6MM Tipo haste cilíndrica. Prazo de validade indeterminado.SIASG BR0242968					
12	BROCA	UNIDADE	50	R\$ 4,1000	R\$ 205,0000
Marca: PROFIELD Fabricante: NACIONAL Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BROCA AÇO RÁPIDO PARA METAL 8MM - Tipo haste cilíndrica. Prazo de validade indeterminado.SIASG BR0242969					
13	BROCA	UNIDADE	50	R\$ 6,0800	R\$ 304,0000
Marca: PROFIELD Fabricante: NACIONAL Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BROCA AÇO RÁPIDO PARA METAL 10MM. - Tipo haste cilíndrica. Prazo de validade indeterminado. SIASG BR0242970					
14	BROCA WÍDIA	UNIDADE	80	R\$ 1,6000	R\$ 128,0000
Marca: PROFIELD Fabricante: NACIONAL Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "BROCA PONTA DE WÍDIA PARA CONCRETO 5MM Material corpo aço temperado, alta tenacidade, coberto por níquel, comprimento 90mm, ponta fixada por brasagem, tamanho standard, norma técnica DIN 8039. Prazo de validade indeterminado. SIASG BR0389914"					
39	CONEXÃO HIDRÁULICA	unidade	40	R\$ 0,4800	R\$ 19,2000
Marca: PLASTUBOS Fabricante: NACIONAL Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "CONEXÃO HIDRÁULICA TIPO JOELHO 40MM SOLDÁVEL COR BRANCO (ESGOTO) Material PVC, cloreto de polivinil, fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria.SIASG BR0150575"					
40	CONEXÃO HIDRÁULICA	unidade	30	R\$ 0,4600	R\$ 13,8000
Marca: PLASTUBOS Fabricante: NACIONAL Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "CONEXÃO HIDRÁULICA TIPO LUVA 40MM SOLDÁVEL COR BRANCO (ESGOTO) Material PVC, cloreto de polivinil, fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria.SIASG BR0150575"					
42	CONEXÃO HIDRÁULICA	unidade	30	R\$ 0,4500	R\$ 13,5000
Marca: PLASTUBOS Fabricante: NACIONAL					

Modelo	/	Versão: NÃO	SE	APLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONEXÃO HIDRÁULICA TIPO T 25MM SOLDÁVEL COR MARROM Material PVC, cloreto de polivinil, fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria.SIASG BR0150575				
48	FITA VEDA ROSCA	rolo com 50m	50	R\$ 5,5000 R\$ 275,0000
Marca: GOOL				
Fabricante: NACIONAL				
Modelo	/	Versão: NÃO	SE	APLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FITA VEDA ROSCA Rolo com 50m SIASG BR022721				
61	LUVA SEGURANÇA	par	8	R\$ 11,6200 R\$ 92,9600
Marca: MARASKA				
Fabricante: NACIONAL				
Modelo	/	Versão: NÃO	SE	APLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE SEGURANÇA Punho 7cm, confeccionada em raspa de couro do tipo 5 dedos com reforço na palma, reforço entre o polegar e o indicador.SIASG - BR0150196				
68	PLUGUE	unidade	60	R\$ 1,6500 R\$ 99,0000
Marca: MEC				
Fabricante: NACIONAL				
Modelo	/	Versão: NÃO	SE	APLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLUGUE MACHO 2P+T (3 REDONDOS) 20 AMPERES NOVO PADRÃO Com prensa cabo. SIASG BR0151021				
70	REATOR LÂMPADA	unidade	30	R\$ 17,6500 R\$ 529,5000
Marca: ECP				
Fabricante: NACIONAL				
Modelo	/	Versão: NÃO	SE	APLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADAS PL 26W 127V. Garantia de 1 ano.SIASG BR0064831				
78	REPARO VÁLVULA HIDRÁULICA	unidade	40	R\$ 24,0000 R\$ 960,0000
Marca: CENSI				
Fabricante: NACIONAL				
Modelo	/	Versão: NÃO	SE	APLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REPARO COMPLETO PARA VÁLVULA (HIDRÁULICA ROSCÁVEL) - PARA DOCOL 1 1/2" SIASG BR0076562				
89	TORNEIRA	unidade	15	R\$ 79,0000 R\$ 1.185,0000
Marca: METAIS				
Fabricante: NACIONAL				
Modelo	/	Versão: NÃO	SE	APLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TORNEIRA PARA LAVATÓRIO -ROSCA DE 1/2"; com acionamento hidromecânico e fechamento automático, com arejador para economia de água e evitar respingos. Acabamento cromado de alta resistência. Garantia mínima de 05 anos.SIASG BR 0150473.				
90	TORNEIRA	unidade	30	R\$ 8,5000 R\$ 255,0000
Marca: HIGIBAN				
Fabricante: NACIONAL				
Modelo	/	Versão: NÃO	SE	APLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TORNEIRA METÁLICA PARA JARDIM - ROSCA DE 1/2" COM ADAPTADOR PARA 3/4" SIASG BR0150473				
Total do Fornecedor:				R\$ 4.434,9600

1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição materiais de manutenção, conforme o Edital, as especificações e condições do Termo de Referência e a proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

2. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 - Constituem obrigações do órgão gerenciador:

3

- a) notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor:
 - a.1) a nota de empenho equivalerá a uma ordem de fornecimento;
- b) permitir ao fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- c) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;
- d) efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- e) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

2.1.1 - Esta Ata não obriga o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná a firmar contratações com o fornecedor cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.2 - Constituem obrigações do fornecedor:

- a) fornecer o objeto conforme especificação e preço registrados;
- b) observar as condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) entregar o objeto solicitado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados do aceite da Nota de Empenho ou após a notificação de prazo de entrega, a ser encaminhada pelo TRE.
- d) recebido o objeto, mas constatado qualquer defeito/imperfeição, a Contratada deverá providenciar a substituição no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados do comunicado do TRE/PR, sem quaisquer ônus.
- e) prestar garantia contra defeitos de fabricação por ____ (____) meses, a contar do recebimento definitivo;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem se vencidas;

- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- h) cumprir as demais condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - Não será permitida a utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, contadas da data registrada no SIASG.

5. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços será feito pela chefe da Seção de Gestão Patrimonial e seu substituto, que fiscalizará a contratação, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados (art. 67 §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93) e notificará a autoridade superior, quando necessário, para as providências devidas.

5.2 - O fiscal/gestor terá autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral e controle junto à Contratada, cabendo ordenar a correção quanto ao fornecimento efetivo em desacordo com as especificações constantes no objeto.

5.3 - O gestor será responsável em comunicar a Contratada, fixando prazos para solucionar problemas, correções dos defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento e/ou prestação dos serviços ora contratados.

5.4 - Se a inexecução persistir, o gestor deverá criar um PAD específico de abertura de processo administrativo e encaminhar à Secretaria de Administração devidamente instruído do comunicado acima e do formulário específico devidamente preenchido, referentes a

intenção de abertura de Processo Administrativo.

6. DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - O reajuste dos preços registrados encontra-se suspenso até disciplinamento diverso oriundo de legislação federal e nas condições desta. Desta forma, os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de 01 (um) ano.

6.2 - A atualização monetária somente poderá ocorrer se houver atraso no pagamento motivado pela Administração do TRE.

6.3 - A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro através da planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

6.3.1 - Para a concessão da revisão dos preços, a(s) empresa(s) deverá(ão) comunicar ao TRE a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.

6.3.2 - Caso o TRE já tenha emitido a(s) nota(s) de empenho respectiva(s) para que a Contratada realize a entrega do equipamento/prestação dos serviços e a empresa ainda não tenha realizado o pedido de revisão de preços, este não incidirá sobre o(s) pedidos já formalizados e empenhados.

6.4 - O Contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos.

6.4.1 - Durante esse período a(s) contratada(s) deverão efetuar as entregas dos pedidos pelos preços registrados e nos prazos especificados em cada item, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo TRE. Nesse caso, o TRE procederá ao reforço dos valores pertinentes aos bens empenhados após o pedido de revisão.

6.4.2 - O não cumprimento da entrega nas condições estabelecidas poderá implicar a pena de impedimento do direito de licitar.



6.4.3 - A Contratada obrigará-se a realizar as entregas pelo preço registrado caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

7. DAS SANÇÕES

7.1 - O descumprimento de quaisquer das obrigações descritas no presente instrumento poderá ensejar abertura de processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, com aplicação das sanções a seguir, de acordo com o capítulo IV da Lei 8666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002:

a) advertência;

b) Multas (serão aplicadas tendo como base de cálculo o "valor do item empenhado e inadimplido"):

b.1) Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia pelo atraso na entrega dos produtos, limitado a 30 (trinta) dias.

b.1.1) A partir do 31º dia, somente poderão ser recebidos os produtos com a anuência motivada do gestor, sem prejuízo da aplicação de multa de 15% (quinze por cento).

b.2) Multa de 5% (cinco por cento) sobre eventual inadimplemento a outras obrigações pactuadas.

b.3) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado pela inadimplência reiterada das obrigações pactuadas, bem como pelo descumprimento na prestação da garantia pelo prazo previsto em contrato.

b.4) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual por quaisquer danos à obra ou aos bens do TRE, sem a reposição do bem pertinente em até 30 (trinta) dias após a notificação.

b.5) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado pelo inadimplemento total, caracterizado pela não entrega dos equipamentos e execução dos serviços.



c) Será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, conforme previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, bem como o descredenciamento do SICAF ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais, conforme a gravidade do inadimplemento da obrigação quando a empresa, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.2 - As multas imputadas à Contratada cujo montante seja superior ao mínimo estabelecido pelo Ministério da Fazenda¹ e não pagas no prazo concedido pela Administração, serão inscritas em Dívida Ativa da União e cobradas com base na Lei 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo IGP-M ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

7.3 - A CONTRATADA autoriza desde já o desconto de multa pré-determinada em processo administrativo que garanta a ampla defesa, na primeira fatura a que vier fazer jus.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O registro do fornecedor será cancelado, pelo órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

- I. descumprir as condições desta ata de registro de preços bem como do edital e seus anexos;
- II. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

¹ Portaria n.º 75 do Ministério da Fazenda, publicada em 22/03/2012 – artigo 1.º, inciso I.

IV. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 199 ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor.

8.3 - O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

8.4 - A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor, nos casos previstos no inciso I do item 8.1, será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

8.5 - No caso do fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação, no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5º dia útil, a contar da publicação.

8.6 - A solicitação do fornecedor para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos equipamentos/prestação dos serviços até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

9. DO FORO

9.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba-PR. para dirimir as dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços.



Curitiba/PR, ____ de _____ de 2015.



Benaldo Sponchiado
Sócio Administrador

RG: 2024903946 CPF: 343515400-44

Dra. Ana Flora França e Silva
Diretora Geral do TRE/PR